



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**LEI MUNICIPAL N. 680/2012.
DE 09 DE ABRIL DE 2012.**

Dispõe sobre reajuste salarial dos Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Querência, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o salário dos Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Querência, que atualmente é de R\$= 818,00 (oitocentos e dezoito reais) e passa ser a partir de abril do corrente ano o valor de R\$=950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT., 09 de abril de 2012.



FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal